**R E Q U E R I M E N T O Nº. 802**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/10/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

Os créditos da Nota Fiscal Paulista são recolhidos quando o consumidor declara e exige do estabelecimento comercial o documento fiscal com o CPF ou CNPJ no momento da compra.

Esses créditos são somados e até que o consumidor/contribuinte faça o resgate, contudo, muitas das vezes esta transferência não ocorre e esse crédito fica estagnado nos cofres públicos.

Portanto, a Secretaria de Estado da Fazenda informou que os créditos que não forem resgatados foram cancelados a partir do próximo dia 16 de outubro e, o valor transferido para o Tesouro do Estado.

Os valores que se encontram vinculados ao CPF teriam por força de Lei o prazo de cinco anos para resgate, portanto, vale ressaltar, que poucos paulistas obtinham essa informação, contudo, sabemos a importância para determinadas famílias que utilizam esse recurso.

O cancelamento cinco anos após a liberação já estava previsto quando o programa foi criado através da Lei nº 12.685/2007. O próximo cancelamento vai ocorrer nesse mês, quando a liberação do segundo lote completa meia década.

A primeira liberação de créditos foi de R$ 765 mil, valor baixo se comparado com o montante liberado em outubro do ano passado: R$ 829,1 milhões. Segundo Valdir Saviolli, coordenador do programa Nota Fiscal Paulista, dois fatores explicam por que tão pouco foi liberado no primeiro lote.

“A primeira liberação se referiu a apenas três meses, outubro, novembro e dezembro de 2007. E na época o programa ainda era uma novidade, as pessoas ainda estavam se acostumando.”

Devido a data de cancelamento, os créditos não poderão ser usados para abater valor do IPVA.

A função desta vereança é criar mecanismo para assessorar o poder executivo e a própria população, no entanto, neste momento, gostaria de requisitar que os prazos sejam dilatados por conta do momento pandêmico que vivenciamos e pela grande crise que assola nosso pais e todos os paulistas.

**Parte integrante do Requerimento nº 802/2021**

Razão pela qual, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Coordenador do Programa Nota Fiscal Paulista, **VALDIR SAVIOLLI,** solicitando, informar a possibilidade de dilatar o prazo para o cancelamento dos créditos inerentes ao Programa Nota Fiscal Paulista que completam 5 anos e não foram resgatados pelos consumidores até o momento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de outubro de 2021.

Vereadores Autores:

|  |  |
| --- | --- |
| **SILVIO** REPUBLICANOS | CLAUDIA GABRIELDEM |

**ERIKA DA LIGA DO BEM**

REPUBLICANOS

RR